

Altera o nome do Aeroporto
Internacional de Boa Vista, no
Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado "Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede", no Estado de Roraima, o "Aeroporto Internacional de Boa Vista", no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal